



27/10/85
ed

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI Nº. 1.157 EMENTA:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo a
de 17 de outubro de 1985 contratar empréstimos com institui-
Reg. Livro fls. ções bancárias oficiais e Caixa Econô-
mica Federal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE faço saber que a
CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a contratar
empréstimo no valor que corresponde a 86.446,35 (oitenta e seis mil,
quatrocentos e quarenta e seis vírgula trinta e cinco) UPCs (Unidade Pa-
drão de Capital), junto a qualquer instituição bancária oficial ou Cai-
xa Econômica Federal.

§ Único: O empréstimo a que se refere este Artigo tem como a des-
tinação do Centro de Abastecimento Governador Luiz Gonzaga Fonseca Mota
no Bairro Pirajá.

Art. 2º - Por esta, fica ainda o Chefe do Poder Executivo Municipi-
pal autorizado a conceder garantias reais exigidas para a concessão do
referido empréstimo, nas bases do Artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, re-
vogadas as disposições em contrário.

Palácio José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, aos 17 (deze-
ssete) dias do mês de outubro de 1985.

José Maria de Figueirêdo
PREFEITO EM EXERCÍCIO